



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5943/2026

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE e dá outras providências.

Data da Norma

23/04/2026

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 64/2026](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.943, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 891/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

2	17.512.0029.1025.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel CONSTR, MELHORAM, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNID DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	250.000,00 F.R.: 0
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
18	17.512.0029.2049.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel Manutencao do SAAE	1.050.000,00 F.R.: 0
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
19	17.512.0029.2203.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel Manutenção do Serviço de Distribuição	200.000,00 F.R.: 0
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	110 000	GERAL	
20	17.512.0029.2203.0000	Água Limpa, Futuro Sustentavel Manutenção do Serviço de Distribuição	500.000,00 F.R.: 0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 371C-4C62-D0CA-329C.



Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0029 denominado Água Limpa, Futuro Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0029 denominado Água Limpa, Futuro Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de abril de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 371C-4C62-D0CA-329C.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 24/04/2026 09:09



Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 28/04/2026 17:18

